

## EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 053/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO, ESTABELECENDO O PROGRAMA DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROC: 2632, PL 053/2024 – AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Art. 1º** Fica integrante inescusável na Funcional Programática **08 244 2031 2455 - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOAÇÕES E CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO - ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - FONTE: 15000000010000 - FICHA: 20250767**, o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para **A REFORMA DE BANHEIROS NA ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ**, com destinação direta à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAÍNA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 00.767.202/0001-63, localizado na Rua F, esquina com Avenida Tocantins, nº 95, Setor Rodoviário, com declaração de utilidade pública reconhecida pela Lei Municipal nº 766/2024, no anexo no anexo do Projeto de Lei nº 053/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araguaína – TO, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta emenda impositiva será incorporada ao projeto a partir de sua aprovação e entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,  
AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**- WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO -**  
**VEREADOR**

Nº PROC.: 02652 - ELOA 013/2024 - AUTORIA: Ver. Wilson Carvalho  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004674 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D30C2DFDB872FCD41D6E27F56CBD0159



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Emenda Impositiva é destinada a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína para a reforma de banheiros na Escola Especial Raios de Luz.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína atua na defesa dos direitos das pessoas com deficiência intelectual, múltipla – TEA em todos os ciclos da vida.

A reforma se faz necessária para dar maior segurança e dignidade para os estudantes da Escola Especial Raios de Luz, com a reforma dos banheiros utilizados por seus alunos.

Dessa forma, rogo aos nobres colegas desta casa o acolhimento da presente emenda.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,  
AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**- WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO -  
VEREADOR**

Nº PROC.: 02652 - ELOA 013/2024 - AUTORIA: Ver. Wilson Carvalho  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004674 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D30C2DFDB872FCD41D6E27F56CBD0159

